



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.918

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 287

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5623, datado de 27 de fevereiro do corrente ano, resolve

N O M E A R
PAULO CELSO CORRÊA ROCHA LOURES, em virtude de habilita

ção em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Curitiba, 27 de abril de 1989.

ABRAMÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 288

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12119, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

N O M E A R.

LEILA DE RIBEIRO URBAN, em virtude de habilitação em curso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de São Sebastião, Comarca de Cerro Azul.

Curitiba, 28 de abril de 1989.

ABRAMÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 724

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11730, datado de 24 de abril do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ WANDERLEY RESENDE, Juiz de Direito da Vara de Menores da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04, 05 e 06 de maio próximo vindouro, a fim de frequentar o III.º ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | 03 |
| Secretaria | 03 |
| Câmaras Cíveis | 06 |
| Câmaras Criminais | |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | |
| Conselho da Magistratura | 13 |

TRIBUNAL DE ALÇADA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | 13 |
| Secretaria | |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 13 |
| Processo Crime | 15 |
| Preparo e Distribuição | |

FORO DA CAPITAL

| | |
|---------------------------|----|
| Cível e Comércio | 16 |
| Protesto de Títulos | 34 |

FORO DO INTERIOR

| | |
|------------------------|----|
| Cível e Comércio | 34 |
|------------------------|----|

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | |
|-------|----|
| | 49 |
|-------|----|

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|-------|----|
| | 50 |
|-------|----|

EDITAIS JUDICIAIS

| | |
|----------------|----|
| Capital | 51 |
| Interior | 54 |

DIVERSOS

| | |
|-------|--|
| | |
|-------|--|

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | |
|-------------------------------------|----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | 63 |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 63 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 64 |
| JUSTIÇA MILITAR | 69 |
| JUSTIÇA FEDERAL | 69 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| Página | NCz\$ 105,00 |
| Meia página | NCz\$ 52,50 |
| 1/4 de página | NCz\$ 26,25 |
| 1/8 de página | NCz\$ 13,50 |
| 1/16 de página | NCz\$ 6,75 |
| Custo: 1 centímetro de original | NCz\$ 1,05 |

ASSINATURAS

| | |
|---|-------------|
| Diário Oficial | |
| Semestral sem remessa postal | NCz\$ 14,25 |
| Semestral com remessa postal | NCz\$ 19,00 |
| Diário da Justiça | |
| Semestral sem remessa postal | NCz\$ 13,00 |
| Semestral com remessa postal | NCz\$ 16,60 |
| Diário do Município de Curitiba | |
| Semestral sem remessa postal | NCz\$ 2,40 |
| Semestral com remessa postal | NCz\$ 4,40 |
| Números Avulsos | |
| Diário Oficial | NCz\$ 0,10 |
| Diário da Justiça | NCz\$ 0,10 |
| Diário do Município de Curitiba | NCz\$ 0,08 |
| REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS | NCz\$ 0,16 |
| Fotocópias | |
| Fotocópias formato ofício | NCz\$ 0,03 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | NCz\$ 0,06 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|--|-------|
| I.C.M. VOL. VI | 0,78 |
| I.C.M. VOL. VII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. VIII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. IX | 0,78 |
| I.C.M. VOL. X | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XI | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XV | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XVI | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XVII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XVIII | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XIX | 0,78 |
| I.C.M. VOL. XX | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXI | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXII | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXIII | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXIV | 1,50 |
| I.C.M. VOL. XXV | 1,50 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS | 0,25 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS | 0,25 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA | 0,45 |
| ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,25 |
| ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR | 0,65 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 | 1,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 | 1,20 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV | 1,80 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V | 1,80 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS | 0,25 |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 | 0,25 |
| CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 | 0,25 |
| ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89 | 0,65 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89 | 0,65 |
| CONSTITUIÇÃO ESTADUAL | 0,70 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

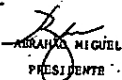
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

JUIZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, a ser realizado na Comarca de Londrina.
Curitiba, 27 de abril de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

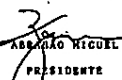
PORTARIA N.º 725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

DESAFIO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10287/89, resolve

DISPENSAR

do expediente, no período de 18 a 23 de abril do ano em curso, às servidoras do Poder Judiciário que possuem filhos matriculados no Centro Social Infantil Maria José Coutinho Carmago.
Curitiba, 28 de abril de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 025/89.-

Prot.05.457/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHUA - I - Homologar o julgamento de fls.30 março 32, por sua rubricadas;
II - Autorizar a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma CAMFLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois cruzados novos e oitenta centavos), observadas as disposições legais. Em 27/04/89.

Prot.04.764/89 - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA - I - Homologar o julgamento de fls. 18 março 70, por sua rubricadas;
II - Autorizar a adjudicação do objeto do item 01, a firma BROTT - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.077,50 (dois mil, setenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos), observadas as disposições legais. Em 27/04/89.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 653

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10663, datado de 11 de abril do fluente ano, resolve

LOTAR

TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSO, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Diretoria do Fórum Criminal desta Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 654

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11414, datado de 19 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA DE FÁTIMA VARIINI TONELLO, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cidade Caçuba, 120 (cem

to e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 03 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 19 § 2º combinado com o inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 25 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 655

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11413, datado de 19 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARILDA HERTENS BELLATO SADILA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de abril do corrente ano.

Curitiba, 25 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 656

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11346/89, e fim de regularização dos assentamentos funcionais, resolve

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, nas funções a seguir especificadas, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores:

- I - Seção de Distribuição:
 - Vera Regina Tuoto Stenberg, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06
 - Arlete da Brito Delmonago, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10
- II - Seção de Autuação:
 - Selir Freitas, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
- III - Central de Informações:
 - Marília Xavier Ribas Pontarolli, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
 - Jorge Luiz Gomes de Macedo, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho
 - Ana Cristina Monteiro Ferreira, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
- IV - Seção da Primeira Câmara Criminal:
 - Cláudia Basso Carneiro de Siqueira, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
 - Alba Maria Kanuta, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
- V - Seção do Grupo de Câmaras Criminais:
 - Maryland Mari de Albertão Casargo, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II
 - Sebastiana de Lima Arantes, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-IV, nível 06
 - Glaci Terezinha Gomes, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06
- VI - Seção de Recursos do STJ da Divisão do Processo Crime:
 - Elvira Wollinger Lisboa, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10.

VII - Seção da Primeira Câmara Cível:

- José Luiz Faria de Macedo Filho, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho

VIII - Seção do I Grupo de Câmaras Cíveis:

- Janete de Fátima Tanaka, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06

IX - Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis:

- Maria Aparecida Franco de Macedo Leão, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III
- Mariuzza Holzmann Marchand, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06

X - Seção de Biblioteca:

- Maria Elizabeth Ferreira Pacheco, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04
- Rosana Locatelli Toedter, Oficial Judiciário PJ-III, nível 05
- Nair Elizabeth Lopes dos Santos Loyola, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
- Sonia Maria Lopes dos Santos Marcassa, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho

XI - Seção da Jurisprudência:

- Rosa Costa Sleds, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05
- Luciani de Lourdes Tesserolli, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho
- Graziela Andrade Guisara, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08
- Palmira Petronilha Zandavalli, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho

XII - Diretoria do Departamento:

- Rute Pires de Oliveira Alves, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06

XIII - Divisão do Processo Crime:

- Humberto Rodrigues da Cruz, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 25 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário


ORDEN DE SERVIÇO N.º 657

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10780, datado de 12 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a CLARA EPICÊNIA ANTONIA, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 10 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 1989.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 658

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35632, datado de 20 de dezembro de 1988, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GRACIA KRAINSKI PINTO, Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1987, de acordo com

a Lei nº 6.174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.742/75

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 659
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11412, datado de 19 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA ROCHA SOUZA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 14 de abril do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 660
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11410, datado de 19 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARLI ANTUNES DA SILVA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 18 de abril do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 661
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11196, datado de 18 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ROZANA MARIA POSPISSIL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de maio do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 662
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11158, datado de 18 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JOSE FERNANDES FERRARI, Contador, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 18 de abril do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 663
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10993, datado de 14 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a EMILIA ANA DE JESUS XAVIER, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de abril do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 664
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10981, datado de 13 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 18 de abril do fluente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 15 de outubro de 1982 e 15 de agosto de 1987, antecipado em 60 (sessenta) dias, tendo em vista a contagem de tempo efetuada pela Ordem de Serviço nº 305/84, de acordo com o contido no artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 665
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8837, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARILDA MERTENS BELLATO SADILA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 21 de março do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 666
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8842, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a APOLONIA MAJENSKI PIRES, Copeliro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de março do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.




ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 667
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9981, datado de 05 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a CHRISTIANNE GARMATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO N.º 668
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10265, datado de 07 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a DIONE MENDES WERNER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir do 27 de março do fluente ano.

Curitiba, 26 de abril de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 669
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11715, datado de 21 de abril do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 27 de abril de 1989.




ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 670
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11076, datado de 14 de abril do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

ANTONIO MELCHIOR JARDIM RIBEIRO DE LIMA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a chefia do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção da 1ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de abril de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 671
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11765, datado de 24 de abril do fluente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de MARIA MADALENA MOREIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15 de junho de 1980 e 16 de abril de 1984, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 239/81 e 430/82, tudo de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 672
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11095, datado de 14 de abril do fluente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de VALTER JORGE CATALAN, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca do Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias por não haver se afastado no exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 28 de setembro de 1979 e 27 de julho de 1984, antecipado em razão da contagem efetuada pela Portaria nº 1120/84, de conformidade com o disposto no artigo 248 da Lei 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1989.




ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 673
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 6054, datado de 02 de março do fluente ano, resolve

L O T A R

MARCO ANTONIO FARAH, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de abril de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 11/89

Prot. nº 8837/89. MARILDA MERTENS B. SADILA. (Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 06.04.1989.

Prot. nº 8842/89. APOLONIA MAJEMSKI PIRES. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.) Defiro de acordo com o parecer retro. Em, 07.04.1989.

Prot. nº 9981/89. CHRISTIANNE GARNATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 06.04.1989.

Prot. nº 10265/89. DIONE MENDES WEBBER. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 14.04.1989.

Prot. nº 10780/89. CLARA EPICENIA ANTONIO. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 18.04.1989.

Prot. nº 10.981/89. MÁRIO MONTARHA TEIXEIRA FILHO. (Assunto: Licença Especial.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 18.04.1989.

Prot. nº 10.993/89. EMÍLIA ANA DE JESUS XAVIER. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 18.04.1989.

Prot. nº 11.158/89. JOSÉ FERNANDES FERRARI. (Assunto: Férias.) Defiro de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias, de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 18 de abril de 1989. II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 21.04.1989.

Prot. nº 11.196/89. ROSANA MARIA POSSISSIL. (Assunto: Férias.) Defiro de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo a postulante 30 (trinta) dias, de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de maio de 1989. II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 20.04.1989.

Prot. nº 11346/89. Lotação de Funcionários. De acordo. Ao Departamento Administrativo, para lavrar o respectivo ato. Em, 19.04.1989.

Prot. nº 11.410/89. HARLY ANTUNES DA SILVA. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 21.04.1989.

Prot. nº 11412/89. MARIA APARECIDA ROCHA SOUZA. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 21.04.1989.

Prot. nº 11413/89. MARILDA MERTENS BELLATO SADILA. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 20.04.1989.

Prot. nº 11414/89. MARIA DE FATIMA VARINI TONELLO. (Assunto: Licença à Gestante.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 20.04.1989.

Prot. nº 35.632/88. GRACIA FRANSKI PINTO. (Assunto: Contagem de Férias.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 14.04.1989.

Prot. nº 10400/89. DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS. (Assunto: Solicitação de Gratificação.) Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89; Autorizo a gratificação pleiteada de acordo com a solicitação de fls. 02. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 10844/89. LUIZ DORVO DOS SANTOS. (Assunto: Retificação de Portaria, Benefício da Lei nº 7050/78 e Acervo.) Defiro a incorporação ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.12.84 a 03.02.89, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 251/86 e 270/85 de acordo com o parecer retro. Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica desta Secretaria. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 11051/89. ROSANGELA DE JESUS DA ROCHA. (Assunto: Licença à Gestante.) Defiro. Lavre-se ato de acordo com o parecer retro. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 11285/89. PEDRO PAULO PEREIRA. (Assunto: Incorporação ao Acervo de Serviço Público.) Nada há para ser deferido, de acordo com o parecer retro. Comunique-se e arquite-se. Em, 25.04.1989.

Prot. 11883/89. JOSÉ MATHEIA GUERRA. (Assunto: Transferência de Férias.) Defiro. Anote-se. Em, 26.04.1989.

Prot. 11466/89. JOSÉ AGUIAR FILHO. (Assunto: Férias.) I. Anote-se. II. Autorizo o pagamento pleiteado. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências. III. Ofício-se. Em, 25.04.1989.

Prot. 10597/89. DR. RUI ANTONIO CRUZ. (Assunto: Retorno de funcionária à origem.) Ao Departamento Administrativo para proceder a lotação da servidora na Divisão de Controle Financeiro do Pessoal. Em, 11.04.1989.

Prot. nº 6499/89 - WANDÉ BEGO. (Assunto: Licença Especial.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 06.04.1989.
RELAÇÃO Nº 12/89.

Prot. nº 8384/89. ALCIDES ANGELO NICHELLE. (Assunto: Contagem de Férias em Dobro.) Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 24 (vinte e quatro) dias correspondentes ao dobro das férias deixadas de gozar (13 dias restantes) alusivas ao ano de 1988 de acordo com o parecer retro. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 06/07. Em, 07.04.1989.

Prot. nº 8038/89. MILTON PAIVA DE OLIVEIRA. (Assunto: Férias.) Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89 e de acordo com o contido no parecer retro, defiro: I - concedendo ao requerente 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 21.03.89; e II - determinando o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 10.04.1989.

Prot. nº 11416/89. MARIA AMÉLIA KNAPIK. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 21.04.1989.

Prot. nº 6941/89. HONORATO APARECIDO FERNANDES LOPES. (Assunto: Contagem de Férias.) De acordo com o parecer retro: I - de fero, a contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas no ano de 1987; II - nada há para deferir, em relação às férias alusivas ao ano de 1988, face o contido no protocolo nº 28898/88. Comunique-se e arquite-se. Em, 20.04.1989.

Prot. nº 10261/89. JULIO CESAR JAVORSKI. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 12.04.1989.

Prot. nº 10263/89. MARI EUGENIA DRUSZ. (Assunto: Licença à Gestante.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 10.04.1989.

Prot. nº 9980/89. STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVIUCHIOLLO. (Assunto: Licença à Gestante.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 10.04.1989.

Prot. nº 9480/89. ERICULINA ALVINA DELMONICO. (Assunto: Contagem de Férias.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 07.04.1989.

Prot. nº 9633/89. CRISPIN NUNES MARTINEZ. (Assunto: Contagem de Férias.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 05.04.1989.

Prot. nº 10941/89. TEREZA MAKSEHIV. (Assunto: Contagem de Férias.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 17.04.1989.

Prot. nº 5749/89. LUIZ ANTONIO ARAUJO MECENARO. (Assunto: Contagem de Férias.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 11.04.1989.

Prot. nº 11345/89. LUCILIA ANÉLIA FIGUEIREDO MOREIRA. (Assunto: Contagem de Férias.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 21.04.1989.

Prot. nº 7674/89. MARIA DA LUZ RIBEIRO. (Assunto: Contagem de Tempo de Serviço e Aposentadoria.) Defiro, para determinar em favor da requerente, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 02 (dois) anos e 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, relativo ao período compreendido entre 02.06.61 a 20.02.84, em que prestou serviços sob regime da Previdência Social; II - nada há para deferir, para dar prosseguimento a sua aposentadoria. Em, 13.04.1989.

Prot. nº 11121/89. SILVIA MARIA CICCOTTO BARROSA. (Assunto: Incorporação de Acervo e Férias em Dobro.) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 24.04.1989.

Prot. nº 9508/89. HERONDINA DE LIMA ROCHA. (Assunto: Benefícios da Lei nº 7050/78). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor da requerente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de 315 (trezentos e quinze) dias, com base no § 7º do artigo 138, da Lei nº 6174/70, incluído pela Lei nº 7050/78 (Lei Mineira) e parecer retro. Em, 20.04.1989.

Prot. nº 6328/89. EUCLIDES VENERANDA XAVIER. (Assunto: Contagem de tempo de serviço prestado ao Exercício) Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro, para determinar a contagem em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, por serviços prestados ao Ministério da Guerra, 5ª Região Militar Castro, 15ª R.C.I., no período compreendido entre 16.06.42 e 28.01.43 de acordo com o que dispõe o artigo 19 da Lei nº 16/58, de 18.12.58, que deu nova redação ao artigo 91 da Lei nº 293/49, de 24.11.49. Em, 24.04.1989.

Prot. nº 6792/89. JUAREZ WOJCIK. (Assunto: Incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixa das de usufruir). Defiro a incorporação ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.05.85 e 06.05.89, antecipado em razão das contagens efetua das através das Ordens de Serviço nºs. 1095/85, 1005/86, 10717/86, 1466/87 e 1078/88, de acordo com o parecer retro. Em, 17.04.1989.

Prot. nº 8481/89. SILVINEI MEGER. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 306 (trezentos e seis) dias, por serviços prestados a este Tribunal como contratado, durante o período de 16.04.86 a 15.02.89 de acordo com o parecer retro. Em, 17.04.1989.

Prot. nº 10665/89. DIRCE DA SILVA DOS SANTOS. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde, em Prorrogação). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 14.04.1989.

Prot. nº 07767/89. SERGIO LEANDRO CESAR GAIO. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (hum) ano e 250 (duzentos e cinquenta) dias, por serviços prestados a este Tribunal como contratado, durante o período de 23.06.87 e 27.02.89, de acordo com o parecer retro. Em, 17.04.1989.

Prot. nº 11468/89. TEREZA CRISTINA PRIX PIO. (Assunto: Licença Especial). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 24.04.1989.

Prot. nº 9650/89. IRES TEREZINHA SAURESSIG. (Assunto: Acervo). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 05.04.1989.

Prot. nº 9280/89. COLETE CARMEN TOMAZELLI DUARTE. (Assunto: Acréscimo de Tempo ao Acervo de Serviço Público) Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 05.04.1989.

Prot. nº 10700/89. ZENI FREITAS. (Assunto: Incorporação ao Acervo de Serviço Público). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 14.04.1989.

Prot. nº 11153/89. GILBERTO LUIZ NEDOCHEKTO. (Assunto: Contagem de Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 24.04.1989.

Prot. nº 10581/89. CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. (Assunto: Designação de Chefias, em substituição). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: 1. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02; 11. Lavre-se ato designando os funcionários ELISA LA-CREME CONCEIÇÃO e ELI BOSLOOPER para exercerem, em substituição, as Chefias da Seção de Arquivo e a Chefia do Serviço de Triagem de Expedientes, respectivamente, ambas do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 9510/89. FÁTIMA ELISABETH CAPELETTI. (Assunto: Licença Especial). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 11501/89. MARIA CONCEIÇÃO DE TOLEDO. (Assunto: Licença Especial). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 9655/89. LUCIA OTILIA SCISLEVSKI VERDI. (Assunto: Incorporação ao Acervo de Serviço Público). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 10.04.1989.

Prot. nº 11670/89. ROSICLEA DO RÓCIO BACILIO RODRIGUES. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 25.04.1989.

Prot. nº 11663/89. RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO. (Assunto: Férias). Defiro de acordo com o parecer retro. 1. Lavre-se ato concedendo ao postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02.05.1989. 11. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 25.04.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ESPACIO DE INSTRUMENTO 21/89
Origem : CURITIBA - 17ª VARA CIVEL
Acao : 11467/88 AGRADO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 01496/89
AGRAVANTE : COMERCIAL E IMPORTADORA ESCOCIA LTDA
ADVOGADOS : PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN
JOAQUIM PEIXOTO FILHO
BLAS GOMM FILHO
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO : POIS POIS RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA
ADVOGADO : DIVONSIOR BORBA CORTES FILHO
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL : 50/87
Origem : CURITIBA - 10ª VARA CIVEL
Acao : 28572/86
PROTOCOLO : 00852/87
APELANTE : ANASTACIA GRISHKOWEZ
ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO FILHO
JOSE CID CAMPELO
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO

APELADO : SOFIA GRISHKOWEZ
ADVOGADO : EMILIANO GOMES DE BRITO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL : E REEXAME NECESSARIO 215/88
Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 11620/84 ORDINARIA
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 3718/88
APELANTE 1 : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
IVAN JORGE CURI
NELSON IMTHON BUENO
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
JAYME LOYOLA JUNIOR
AMARES APARECIDA MONTANI
MAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS
ALBERTO NOEL DE PAULA
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO
ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA
PAULO MUNIZ TEIXEIRA DE FREITAS
JOSE MARIA PINHEIRO LIMA DE MOURA PEDROSA
ARTHUR AFFONSO VON MEIEN

APELADOS 1 : ISACK JOSE LOURENCO
ADVOGADOS : ANFRISIO FONSECA DE SIQUEIRA
RUBENS ROBERTI
EGBERTO TEIXEIRA SOARES
FERNANDO DELORGES SOUZA REIS

APELANTES 2 : ISACK JOSE LOURENCO
ADVOGADOS : ANFRISIO FONSECA DE SIQUEIRA
RUBENS ROBERTI
EGBERTO TEIXEIRA SOARES
FERNANDO DELORGES SOUZA REIS

APELADO 2 : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
IVAN JORGE CURI
NELSON IMTHON BUENO
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
OSMANN DE OLIVEIRA
LUIZ JOAQUIM SANTANA
AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS
ALBERTO NOEL DE PAULA
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO
ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
ROGERIO DISTEFANO
CARLOS BICALHO HUNGRIA
MANOEL JOSE DE JESUS
MARCEL MARCOS BIANCHINI
THEODORO KEPPEM FILHO
LINEU RATTON
DULCINDO SALDANHA MUNIZ
GASTAO LUIZ MENDES DE LIMA
LUIZ GASTAO MENDES DE LIMA
ROBERTO PIASKOWSKI
ALTAIR ANTONIO COSTA
WLADIMIR KEPPEM
JOAO DRACY MARQUES
GERALDO BOZ
DARIO MARQUES BATISTA
HERMINIA CUNHA MUSIARELLI

LITIS

ADVOGADO : CLAUDIO DE ANDRADE
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL : 404/88
Origem : JANDAIRA DO SUL
Acao : 913/84 NULIDADE DE PARTILHA
PROTOCOLO : 08946/88
APELANTE : EDSON DA SILVA GODOI
ADVOGADO : SEBASTIAO CARLOS DA COSTA
APELADO : LUIZ MAGON E SM
ADVOGADO : EDUARDO VIDA LEAL FILHO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL : 1139/88
Origem : CURITIBA - 20ª VARA CIVEL
Acao : 432/85 Acao DE COBRANCA
PROTOCOLO : 21220/88
APELANTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
ADVOGADOS : DANIEL HACHEM
DENIO LEITE NOVAS JUNIOR
MARCOS WACHOWICZ

APELADO : SANTA FE EMPREENDIMENTOS SC LTDA
CURADOR : GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO - CURADOR ESPECIAL
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL : 1411/88
Origem : CURITIBA - 7ª VARA CIVEL
Acao : 925/79 Acao RESCISAO DE CONTRATO
PROTOCOLO : 12322/84
APELANTE : DANIEL SILVESTRE RUSSI
ADVOGADOS : DJANIR PEDRO PALMEIRA
MANSUR THEOFILO MANSUR
APELADO : ANAIR MOTTA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADOS : ROBERTO MACHADO

que são impetrantes José Pedrini e outros, figurando como relator o eminente Des. Luiz Perrotti, tenha as mesmas razões fáticas, fundamentação jurídica e causa de pedir. b) mesmo na hipótese de ocorrerem entre ambas as causas as mesmas razões fáticas, fundamentação jurídica e causa de pedir, inexistiria a pretendida conexão, visto que o objeto não é comum, porquanto cada impetrante invoca direito pessoal próprio, oriundo de ação autônoma, podendo ou não ter êxito, sendo que o julgamento de uma delas não afeta o da outra. A conexão de causas pede unidade de jurisdição para julgamento especialmente para evitar decisões contraditórias que as tornem inexecutíveis. Isto é, quando a sentença proferida em uma ação afete direito das partes objeto de outra. -Intime-se-II-Vista à Junta Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 28 de abril de 1989. (as.) Des. Wilson Reback - Relator".

RELAÇÃO Nº 59/89

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Mandado de Segurança nº 56/89, de Curitiba. Impetrantes: Otto Steinle e sua mulher e outros. Adv. Drs. Mauri José Roika e Davi Deutscher. Impetrados: Governador do Estado do Paraná e outros. Relator: Des. Ivan Righi. DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, homologar a desistência do pedido e, em consequência, declarar extinto o processo do presente mandado de segurança. Curitiba, 21 de abril de 1989. EMEN TA: Mandado de Segurança. Homologação de desistência. (ACÓRDÃO Nº 975, FLS. 103 DO 18º VOLUME).

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 06/89

RECURSO ADMINISTRATIVO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 08.05.89.

Recurso Administrativo nº 837/88, de Ponta Grossa. Autos de Origem: Processo Administrativo nº 76/88, de Ponta Grossa. Recorrente: Editora Diário da Manhã Ltda. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier. Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores daquela Comarca. Relator: Des. Troiano Netto. Sessão do dia 06.03.89: Pedido de vista Des. Ronald Accioly.

RELAÇÃO Nº 07/89

SOLICITAÇÃO A SER JULGADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 08.05.89.

Solicitação nº 93/89, de Curitiba. Interessado: Wilson Maravalhas, por seu advogado. Advogado: Osmani de Oliveira. Assunto: Solicita sobreestamento de declaração de vacância do cargo de Titular do 1º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Curitiba. Relator: Des. Corregedor. Curitiba, 03 de maio de 1989.

RELAÇÃO Nº 19/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS-SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 1989.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 879/88, de Curitiba. Recorrentes: Nicolau Abubarham, Escrivão da 1ª Vara de Execuções Penais e Maria de Fátima Bittencourt Bueno do Nascimento, Auxiliar de Cartório da 2ª Vara de Execuções Penais, ambos desta Capital. Recorrido: Corregedor da Justiça do Estado. ACÓRDÃO Nº 5918. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Processo de Concurso nº 07/89, de Salto do Lontra. Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca. Assunto: Provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, preferentemente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. ACÓRDÃO Nº 5919. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos: a) conheceu do recurso; b) rejeitou as prejudiciais e a nulidade invocadas; c) deu provimento, em parte, ao recurso interposto para aumentar, tão-somente, o valor da nota escrita para 8, 7, sem repercussão; no entanto, na classificação e, consequentemente, homologou o concurso, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Reclamação nº 96/89, de Guaraniáçu. ACÓRDÃO Nº 5921. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos. Processo de Concurso nº 105/89, de Umuarama. Remetente: Doutor Juiz de Direito. Assunto: Provimento do cargo de Escrivão da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, daquela Comarca. ACÓRDÃO Nº 5920. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1º lugar a candidata ETELVINA APARECIDA ERCOLIN / BALAN.

Curitiba, 02 de maio de 1989.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 101/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 02891/89, resolve:

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, LUIZ EDISON BALDI, para o cargo de Agente de Serviço Externo, nível 6 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 27 de abril de 1989.

LUIZ GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 102/89
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 02891/89, resolve:

N O M E A R

MARCOS ANTONIO FOGGIATTO, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Serviço Externo, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 27 de abril de 1989.

LUIZ GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 0103/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 03368/89, resolve:

C O N C E D E R

ao Exmo. Sr. Juiz ALCEU MARTINS RICCI, membro efetivo deste Tribunal, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 01 de maio vindouro e, a partir de 08 do mesmo mês, 27 (vinte e sete) dias restantes da licença especial interrompida pela Portaria n. 209/88, de 03 de outubro de 1988.

Curitiba, 28 de abril de 1989.

LUIZ GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 357

DESPACHOS - PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/SUPREMO Nº 47/88, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA. Agravante: Aldir Novakoski. Adv.: Pedro O. Di Domenico, Celso C. Bechmann e Wanderlei Mereb Calisto. Agravado: Erminio Gatti. Adv.: José Bento Vidal e Idevan Johnsson. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 12/89, DE CURITIBA - 2ª VARA. Suscitante: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Adv.: Wilson G. da Silva e Daniel Hachem. Suscitado: Laurita Aparecida Ferreira da Rosa. Adv.: Moisés Eduardo B. de Oliveira e Jefferson da Cruz Costa. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 13/89, DE MARINGÁ - 2ª VARA. Suscitante: Francisco Vicente Corazza. Adv.: Adelfo José Zenni, Donizette Simões e Ademaro da Silva Barreiros. Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 14/89, DE CASCAVEL - 3ª VARA. Suscitante: Roncaglio & Bandeira Ltda. Adv.: Armando Luiz Marcon e Ardênio Dorival Mucke. Suscitado: Vitório Piana. Adv.: João Domingos Tonetto. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 16/89, DE CURITIBA - 15ª VARA. Suscitante: Bresser de Campos & Cia. Ltda. Adv.: Pedro Henrique Xavier e Derotheu Gonçalves da Silva. Suscitado: L.C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Leonil de Oliveira Mota e Luiz Celso Branco. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 21/89, DE CURITIBA - 2ª VARA. Suscitantes: Paulo Roberto Geyer e Outro. Adv.: José Cid Campelo. Suscitado: Banco Real S/A. Adv.: Julio Barbosa Lemes Filho. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 28/89, DE CURITIBA - 14ª VARA. Suscitantes: Sutepa - Sudoeste Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e outro. Adv.: Irineu Peters. Suscitado: João Elias Abdalla. Adv.: Carlos Mansur Arrida. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.